

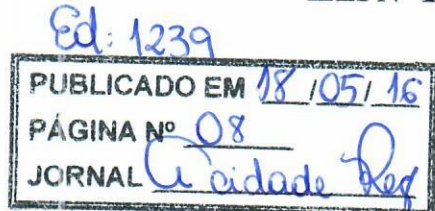


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.408, DE 17 DE MAIO DE 2016



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 22.160,92 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.160,92 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), para criação de dotação específica para o atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

4.4.90.51.00.00.00.00 1495 Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 608 0018 1048 Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00.00 710 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.337,50

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.823,42

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 11.337,50** (referente ao convênio da Patrulha Mecanizada) e o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de **R\$ 10.823,42**, a saber:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

286 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 608 0018 2046 Manutenção das Atividades da Div. de Agricultura

366 - 3.3.30.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros PF..... R\$ 2.823,42



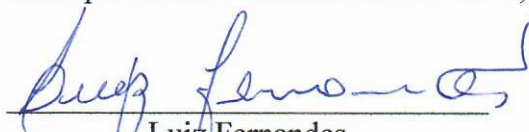
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1048 nos anexos da Lei 1.328/15 – LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de maio de 2.016.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016 Pregão Presencial nº 13/2016
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
 Contratado: Ofício 2 Papelaria Ltda.
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo, de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 39.633,54 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste extrato. Foro: Comarca de Assaí/PR.
 Pregoeiro

LEI Nº 1.404, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Altera os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 915/2008 e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo V da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:
 "ANEXO V QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO
Auxiliar de Controle Interno	FG-01
Diretor Interno	FG-02

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:
 "ANEXO VII TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 487,37
FG-02	R\$ 800,00

Art. 3º - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram levados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os aduzidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.405, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- I - Aquisição de ônibus;
- II - Aquisição de ciclo compactador;
- III - Aquisição de Caminhão Pipa;
- IV - Aquisição de Escavadeira Hidráulica;
- V - Aquisição de Mini Carregadeira com implementos;

Art. 4º - Em caso de contratação de crédito de curto prazo,

LEI Nº 1.408, DE 17 DE MAIO DE 2016

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 22.160,92 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.160,92 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), para criação de dotação específica para o atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica
 4.4.90.51.00.00.00.00 1495 Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00
 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
 20.608.0018.1048 Aquisição de Patrulha Mecanizada
 4.4.90.52.00.00.00.00 710 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.337,50
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.823,42

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 11.337,50 (referente ao convênio da Patrulha Mecanizada) e o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de R\$ 10.823,42, a saber:

- CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica
 286 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 8.000,00
 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
 20.608.0018.2046 Manutenção das Atividades da Div. de Agricultura
 366 - 3.3.30.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros PF..... R\$ 2.823,42

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1048 nos anexos da Lei 1.328/15 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de maio de 2016.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
 Contratos, Impostos de Renda e Previdência
 Abertura e Encerramento de Firmas



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303 Fax: 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000

MM SOM

Módulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas

Fone: 3524-2220